



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Processo: 038.191/2021-0

Natureza: CBEX – Débito

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	27/12/2019	ACÓRDÃO Nº 828/2019 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
RITA MARIA SAMPAIO BARROS		ACÓRDÃO Nº 11368/2019 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de reconsideração)

2. Foi dado efeito suspensivo ao recurso de reconsideração.

3. A partir do processo originador TC-000.435/2014-7 foram constituídos 6 processos de Cbex: TC-038.190/2021-4; TC-038.091/2021-0; TC-038.192/2021-7; TC-038.193/2021-3; TC-038.194/20210 e TC-038.195/2021-6.

4. A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito.

5. Até a presente data, os responsáveis não recorreram nem solicitaram parcelamento da dívida.

6. Registro, por fim, que os responsáveis não constam como falecidos no Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 14 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9